



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 452/26

DATA: 02/07/26

HORÁRIO: 17:37 H

ASSINATURA: JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

IDENTIFICAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2026

A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário Muniz-freirense ao Sr. Paulo Henrique Stefenoni Coelho, natural de Vila Velha/ES.

Nascido em Vila Velha, Espírito Santo, o homenageado viveu sua infância cercado por familiares e amigos, tendo em sua mãe e em seus avós referências fundamentais para a formação de seus valores e de seu caráter.

Aos 17 anos, mudou-se para Curitiba/PR, onde passou a residir com seu pai e iniciou sua formação acadêmica em Publicidade e Propaganda. Durante esse período, desenvolveu um projeto inovador voltado ao setor industrial, o qual despertou significativo interesse no mercado e foi posteriormente adquirido, marco inicial de sua trajetória empreendedora.

Com os recursos oriundos dessa conquista, retornou ao Espírito Santo e fundou sua própria empresa no ramo da construção civil, atuando na execução de reformas prediais, calçadas e diversas obras de infraestrutura. A experiência adquirida nesse setor contribuiu para o fortalecimento de sua visão empresarial e o preparou para novos desafios.

Ao longo dos anos, direcionou sua atuação para a área da comunicação e do marketing, segmento no qual consolidou uma empresa sólida, desenvolvendo projetos voltados ao crescimento de negócios e ao desenvolvimento de pessoas.

Na vida pessoal, é pai de Oliver, de 4 anos, e Maitê, de 2 anos, que representam sua maior motivação e fonte de inspiração diária.

Foi também por meio de sua trajetória profissional que conheceu sua companheira, Mariane. Juntos, decidiram iniciar um novo ciclo de vida. Há aproximadamente três meses, mudaram-se para o distrito de Fortaleza, no município de Muniz Freire/ES, em busca da concretização de novos sonhos.

Desde sua chegada, têm sido acolhidos com carinho, apoio e receptividade pela comunidade local. Com o incentivo da Prefeitura Municipal e o apoio dos munícipes, vêm desenvolvendo um projeto que transcende o aspecto empresarial, configurando-se como um verdadeiro propósito de vida.

Para o homenageado, é motivo de grande honra contribuir para o desenvolvimento do município e construir, nesta terra, um novo capítulo de sua história. Trata-se de uma fase marcada

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003900390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

por intenso aprendizado, convivência com pessoas generosas e trabalhadoras, e pela construção conjunta de ideias e sonhos.

Diante do exposto, pode afirmar, com orgulho, que se sente parte integrante desta comunidade, tornando-se, a cada dia, um verdadeiro cidadão muniz-freirense.

Contando com o apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente proposição, antecipa seus sinceros agradecimentos.

Muniz Freire/ES, 02 de julho de 2026.

José Carlos Mação

Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003900390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2026

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
MUNIZ-FREIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º -** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muniz-freirense ao **Sr. Paulo Henrique Stefenoni Coelho**.
- Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 02 de julho de 2026.


José Carlos Mação
Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003900390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.